

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.167, DE 18 DE ZEMBRO DE 1954

Abre crédito especial de R\$32.500,00.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa,
no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e
êle promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cru-
zeiros) destinado ao pagamento de vencimentos do engenheiro muni-
cipal, durante o periodo de 15 de junho a 31 de dezembro de 1954.

Art.2º.- O valor do crédito de que trata o artigo
anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação verificado até 30 de novembro do corrente exercício.

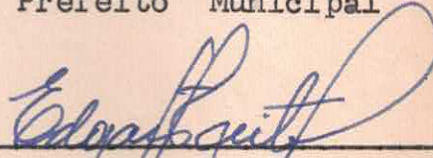
Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 155

(Projeto de lei nº 38, de 1954)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos do engenheiro municipal, durante o período de 15 de Junho a 31 de Dezembro de 1954.

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até 30 de Novembro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 17 de Dezembro de 1954.

Antônio G. G. G., Presidente.
Juarez Romão, 1º Secretário, ad-hoc.
José Luiz de Oliveira, 2º Secretário, ad-hoc.